

**INOVATECH NETWORK S.A.**

CNPJ n.º 12.980.776/0001-02

NIRE 41300094322

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 16 dias do mês de julho de 2024, às 10 horas, na sede da Companhia, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luísa Dariva, n.º 40, conjunto 122, 12º andar, Condomínio Barigui Office Ed, Campina do Siqueira, CEP: 80.730-480.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Formalidades legais dispensadas, nos termos do §4º do art. 124 da Lei n.º 6.404/76, tendo em vista a presença de acionista ordinária representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinatura no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

**MESA:** Presidente: Sr. George Christofis Neto; e Secretário: Sr. Marcos André Ribeiro Luz Colagrossi.

**ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar acerca: (i) da reeleição do Diretor Presidente e Diretor Comercial da Companhia; (ii) da ratificação da composição da atual diretoria da Companhia; e (iii) da ratificação e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Instalada a assembleia, a acionista representando a totalidade do capital social da Companhia resolveu consignar que a ata que se refere a presente assembleia será lavrada na forma sumária. Após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, a acionista decidiu:

- (i) Reeleger o atuais Diretores Presidente e Comercial da Companhia para um mandato de 02 (dois) anos a contar da presente data, os quais tomam posse mediante a assinatura da ata constante do Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, quem sejam:
  - (a) GEORGE CHRISTOFIS NETO, brasileiro, solteiro, nascido em 15.08.1989, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.069.583-9, inscrito no CPF sob o nº 068.712.179-59, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Rosa Kaint Nadolny, nº 190, apto. 1701, Campo Comprido, CEP: 81.200-525 para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e
  - (b) BRUNO VIEIRA LEAL, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no 6.939.209-1/SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o no 065.899.509-03, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, no 4.400, apt. 213, torre 3B, Cidade Industrial, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, CEP 81280-350 para o cargo de Diretor Comercial da Companhia.
- (ii) Ante ao exposto acima, decide ratificar a composição da atual diretoria da Companhia, a qual é composta pelos seguintes membros:
  - a. GEORGE CHRISTOFIS NETO, brasileiro, solteiro, nascido em 15.08.1989, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.069.583-9, inscrito no CPF sob o nº 068.712.179-59, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Rosa Kaint Nadolny, nº 190, apto. 1701, Campo Comprido, CEP: 81.200-525, que ocupa o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato vigente até 16.07.2026;

**INOVATECH NETWORK S.A.**

CNPJ n.º 12.980.776/0001-02

NIRE 41300094322

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2024**

- b. BRUNO VIEIRA LEAL, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no 6.939.209-1/SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o no 065.899.509-03, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, no 4.400, apt. 213, torre 3B, Cidade Industrial, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, CEP 81280-350, que ocupa o cargo de Diretor Comercial da Companhia, com mandato vigente até 16.07.2026;
- c. MATEUS BASTOS SERRA DE ALENCAR, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG no 6100210159 SSP/RS e inscrito no CPF sob o no 857.541.881-53, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 3o andar, Itaim Bibi, 04530-001, que ocupa o cargo de Diretor de Operações da Companhia, com mandato vigente até 26 de julho de 2025;
- d. MARCOS ANDRÉ RIBEIRO LUZ COLAGROSSI, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula da Identidade RG no 04.496.859-2 IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o no 543.754.107-44, residente e domiciliado na Rua João Moura, no 975, apto. 173, Pinheiros, CEP 05.412-002, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, que ocupa o cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia, com mandato vigente até 26 de julho de 2025.

(iii) ratificar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante abaixo:

**"ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA****INOVATECH NETWORK S.A.**

CNPJ n.º 12.980.776/0001-02

NIRE 41300094322

**CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**ARTIGO 1º.** INOVATECH NETWORK S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, regida por este Estatuto, pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais disposições legais aplicáveis.

**ARTIGO 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luísa Dariva, nº 40, conjunto 122, 12º andar, Condomínio Barigui Office Ed, Campina do Siqueira, CEP: 80.730-480, podendo abrir e fechar filiais e, bem assim, outros estabelecimentos em quaisquer localidades do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

**ARTIGO 3º.** A Companhia tem por objeto social o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 6202-3/00), desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 6203-1/00) e salas de acesso à internet (CNAE 8299-7/07).

**ARTIGO 4º.** O prazo de duração da Companhia se dará por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 19.11.2010.

**INOVATECH NETWORK S.A.**

CNPJ n.º 12.980.776/0001-02

NIRE 41300094322

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2024****CAPÍTULO II****DO CAPITAL SOCIAL**

**ARTIGO 5º.** O capital social é de R\$ 24.819.484,64 (vinte e quatro milhões, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 2.828.805 (dois milhões, oitocentas e vinte e oito mil, oitocentas e cinco) ações, sendo 2.820.241 (dois milhões, oitocentas e vinte mil, duzentas e quarenta e uma) ações ordinárias e 8.564 (oito mil, quinhentas e sessenta e quatro) ações preferenciais Classe A, todas com direito a voto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Companhia poderá criar, a qualquer tempo, outras classes e espécies de ações, por deliberação da Assembleia Geral, respeitados os limites legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Em qualquer hipótese, na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de aumento de capital, observado o disposto no Art. 171 da Lei nº 6.404/76.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** As ações preferenciais de Classe A farão jus ao direito a voto nas assembleias gerais da Companhia, dividendos nos mesmos termos e condições das Ações Ordinárias e prioridade no reembolso de capital, em montante igual ao integralizado por Ação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** O acionista titular das ações preferenciais de Classe A poderá optar, a qualquer tempo, por converter suas ações preferenciais de Classe A em ações ordinárias, na proporção 1:1 (ou seja, 1 (uma) ação preferencial Classe A equivalerá a 1 (uma) ação ordinária).

**ARTIGO 6º.** A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanecer em tesouraria ou posterior alienação ou cancelamento, respeitando as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**ARTIGO 7º.** Cada ação terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Gerais.

**CAPÍTULO III****DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**ARTIGO 8º.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término de cada exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem, devendo o edital de convocação conter o local, data, hora e ordem do dia da assembleia, ser publicado por 3 (três) vezes nos jornais habitualmente utilizados pela Companhia com, no mínimo 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, contado do prazo da publicação do primeiro anúncio, ou com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, em segunda convocação.

**ARTIGO 9º.** Somente serão admitidos a votar na Assembleia Geral os titulares de ações nominativas cujos nomes estejam escritos no respectivo livro até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia.

**INOVATECH NETWORK S.A.**

CNPJ n.º 12.980.776/0001-02

NIRE 41300094322

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2024**

**ARTIGO 10.** *As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, ou, na ausência deste, por qualquer acionista presente, escolhido pela Assembleia.*

**ARTIGO 11.** *Compete à Assembleia Geral:*

- i. tomar, anualmente, as contas dos administradores;*
- ii. deliberar sobre as demonstrações financeiras, a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;*
- iii. eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, quando instalado, e, se for o caso, de seus suplentes;*
- iv. aprovar aumentos e reduções de capital;*
- v. alterar o Estatuto Social;*
- vi. deliberar sobre transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da Companhia;*
- vii. aprovar a celebração de contratos de qualquer natureza e objeto cujo montante envolvido em uma ou em diversas operações em sequência envolvam valores superiores a **R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)**, bem como autorizar a celebração de instrumentos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, prestação de finanças, avais e quaisquer tipos de garantias em favor de terceiros;*
- viii. sem prejuízo do disposto no item (vii) acima, deliberar e aprovar previamente a alienação ou oneração de qualquer bem da Companhia, incluindo os investimentos em outras sociedades;*
- ix. aprovar a celebração de contratos dos quais possam decorrer limitações ao poder de gestão da Companhia, que impliquem ou possam implicar em uma modificação substancial da natureza das atividades exercidas pela Companhia;*
- x. aprovar a contratação de créditos, empréstimos e/ou financiamentos que importem, individual ou globalmente, em montante que corresponda a valor igual ou superior a **R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)**, ou montante que corresponda a valor igual ou superior ao equivalente em Reais a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia, exceto se previsto no Orçamento Anual, o que for menor;*
- xi. deliberar sobre a realização de pedido voluntário de falência ou recuperação judicial;*
- xii. deliberar sobre a incorporação, pela Companhia, de outra sociedade ou de parcela do patrimônio de outra sociedade; constituição de garantia de qualquer espécie pela Companhia em favor de terceiros, salvo para dívidas da própria Companhia;*
- xiii. deliberar sobre a celebração pela Companhia de qualquer acordo, contrato, ou documento de qualquer natureza que gere obrigações para a Companhia com qualquer de seus Acionistas ou pessoa por eles controlada, controladora ou da qual participe, direta ou indiretamente, qualquer dos Acionista da Companhia;*
- xiv. deliberar sobre a alteração das políticas de dividendos da Companhia;*
- xv. deliberar sobre a participação da Companhia em grupo de sociedades ou em consórcios;*
- xvi. aprovar a criação pela Companhia de ações preferenciais ou aumento de classes existentes, sem guardar a proporção das demais espécies e classes;*
- xvii. aprovar a alteração do dividendo mínimo obrigatório da Companhia;*

**INOVATECH NETWORK S.A.**

CNPJ n.º 12.980.776/0001-02

NIRE 41300094322

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2024**

- 
- xviii. *deliberar sobre a atribuição a terceiros (inclusive empregados) de participação nos lucros da Companhia;*
- xix. *aprovação da distribuição de lucros em montante superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros líquidos do respectivo exercício;*
- xx. *aprovar a aquisição pela Companhia de participações societárias em outras sociedades;*
- xxi. *aprovar a criação pela Companhia de partes beneficiárias;*
- xxii. *aprovar a emissão pela Companhia de debêntures conversíveis ou não em ações e/ou bônus de subscrição;*
- xxiii. *deliberar sobre as alterações nas ações preferenciais, vantagens e condições de regaste ou amortização de uma ou mais classes de ações preferencias da Companhia, caso existentes, ou criação de classe mais favorecida;*
- xxiv. *deliberar sobre a suspensão dos direitos políticos dos acionistas que deixarem de cumprir as obrigações impostas pela lei ou pelo Estatuto Social;*
- xxv. *deliberar sobre a dispensa de requisitos para ocupar cargos de administração na Companhia, conforme dispõe o artigo 147, §3º da Lei n. 6.404/76;*
- xxvi. *deliberar sobre o pagamento do direito de reembolso, nos termos do artigo 137, da LSA;*
- xxvii. *deliberar sobre a aplicação do saldo de reserva de lucros que ultrapassar o limite legal;*
- xxviii. *aprovar a instituição do plano de outorga de opções de compra de ações (stock options);*
- xxix. *aprovar o plano estratégico, os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos, bem como a realização de atividades estranhas ao objeto social ou não constantes do Plano de Negócios ou do Orçamento Anual;*
- xxx. *aprovação dos modelos de contratos de trabalho, prestação e de serviços, sigilo e não competição firmados com os principais executivos da Companhia;*
- xxxi. *alienação, cessão ou transferência de quaisquer direitos de propriedade intelectual;*
- xxxii. *despesas não previstas no Orçamento Anual e no Business Plan em valor superior a **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**;*
- xxxiii. *aquisição, alienação, transferência, ou qualquer transação cujo valor seja superior a **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** por ano fiscal e que não esteja previsto no orçamento anual, exceto por contratos de prestação de serviços e/ou de licenciamento de software, por período inferior a 10 (dez) anos, celebrados com os clientes da Companhia; e*
- xxxiv. *contratação de pessoal, na modalidade de prestação de serviço ou pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, com remuneração mensal superior ao valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** líquidos.*

**ARTIGO 12.** *As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e neste Estatuto Social, regularmente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas por maioria simples do capital votante da sociedade, não se computando os votos em branco.*

**PARÁGRAFO ÚNICO.** *Salvo decisão contrária da Assembleia Geral, as atas serão lavradas na forma de sumário dos fatos.*

**CAPÍTULO IV  
DA DIRETORIA**

**INOVATECH NETWORK S.A.**

CNPJ n.º 12.980.776/0001-02

NIRE 41300094322

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2024**

**ARTIGO 13.** *A Companhia será administrada por uma Diretoria, que será composta e funcionará em conformidade com o presente Estatuto.*

*PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Assembleia Geral fixará a remuneração dos membros da Diretoria.*

*PARÁGRAFO SEGUNDO. A Assembleia Geral Ordinária poderá fixar anualmente uma participação da Diretoria nos lucros da Companhia, respeitados os limites estabelecidos no artigo 152 da Lei nº 6.404/76.*

**ARTIGO 14.** *A Diretoria, eleita e destituível a qualquer tempo pela Assembleia Geral, será constituída por, no mínimo, 4 (quatro) membros, acionistas ou não, pessoas naturais, residentes no País, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor de Operações e 1 (um) Diretor sem designação específica.*

*PARÁGRAFO ÚNICO. Os Diretores substituir-se-ão entre si nos casos de ausências ou impedimentos temporários. Ocorrendo vacância de qualquer cargo de Diretor, o novo Diretor que for eleito pela Assembleia Geral permanecerá no cargo pelo tempo restante do mandato do Diretor substituído.*

**ARTIGO 15.** *Competirá à Diretoria a condução dos negócios sociais, observado o disposto neste Estatuto Social e na legislação pertinente.*

**ARTIGO 16.** *A Diretoria terá amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a consecução de todas as operações que se relacionarem com o objeto social da Companhia, competindo-lhe especialmente, como órgão colegiado:*

- i. cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social, as deliberações de Assembleia Geral e as legislações em vigor;*
- ii. praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social da Companhia;*
- iii. representar a Companhia, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, na forma do disposto no Artigo 17 e seus parágrafos, deste Estatuto Social, na prática de todos os atos jurídicos que não forem de competência privativa da Assembleia Geral;*
- iv. propor, à Assembleia Geral, os orçamentos anuais e os planos operacionais da Companhia;*
- v. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral;*
- vi. dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia.*

**ARTIGO 17.** *Observadas as limitações contidas neste Estatuto Social e o disposto no parágrafo primeiro deste Artigo 17, em relação à administração ordinária dos negócios sociais, a Companhia será representada ativa e passivamente pela assinatura (i) conjunta de 2 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor de Operações; ou (ii) conjunta do Diretor de Operações e de 1 (um) procurador com poderes específicos, nomeado na forma prevista no parágrafo segundo; ou (iii) conjunta de 2 (dois) procuradores.*

**INOVATECH NETWORK S.A.**

CNPJ n.º 12.980.776/0001-02

NIRE 41300094322

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2024**

*PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Companhia será representada ativa e passivamente pela assinatura individual de qualquer dos Diretores especificamente em relação aos atos abaixo:*

- i. Representação da sociedade perante qualquer órgãos públicos e repartições públicas federais, estaduais, municipais; entidades paraestatais e autárquicas; empresas concessionárias de serviços públicos; delegacia de polícia; DETRAN, DENATRAN e quaisquer outros departamentos de transito, repartições dos Correios e Telégrafos, podendo receber e retirar correspondências simples, registradas e expressas, com ou sem valor, valores postais, collis posteaus, telegramas e o que mais for endereçado a Companhia.*
- ii. Representação em geral junto aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, autarquias, empresas públicas e outros, incluindo, mas sem limitação, o Ministério da Fazenda, Ministérios dos Transportes, Instituto Nacional da Previdência Social - INSS, Delegacia de Rendas Estaduais, companhias seguradoras em geral, Secretaria e Delegacias da Receita Federal, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Ministérios da Agricultura, Ministério da Saúde, Agenda Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e Banco Central do Brasil.*
- iii. Celebração de Termos de Responsabilidade em garantia do cumprimento de obrigações tributarias; requerimento de restituição de indébitos, isenção, redução ou suspensão de tributos, compensação ou desistência de vistoria.*
- iv. Representação em repartições públicas e privadas e no foro em geral para requerer certidões, acompanhar processos administrativos, apresentação de defesas e recursos, tomar ciência em autos de infração e receber citações em ações judiciais; firmar cartas de prepostos, nominar procuradores com poderes constantes da clausula ad judicium et extra.*

*PARÁGRAFO SEGUNDO. Os procuradores serão necessariamente nomeados por 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor de Operações, outorgando poderes específicos, cujo prazo do mandato não poderá ser superior a 12 (doze) meses; salvo no caso de mandato judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado, e no caso de mandato outorgado para cumprimento de obrigações junto às instituições financeiras, que poderá ser estabelecida até o termo final de duração dos contratos respectivos.*

**ARTIGO 18.** *Além das atribuições estabelecidas expressamente por este Estatuto Social, os Diretores terão as atribuições específicas que lhes forem conferidas pela Assembleia Geral.*

**ARTIGO 19.** *A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por qualquer dos Diretores.*

*PARÁGRAFO PRIMEIRO. As reuniões da Diretoria serão realizadas na sede da Companhia, ou em qualquer outro lugar indicado na convocação da aludida reunião. A convocação de qualquer reunião da Diretoria deverá ser comunicada a cada um dos Diretores com antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias*

**INOVATECH NETWORK S.A.**

CNPJ n.º 12.980.776/0001-02

NIRE 41300094322

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2024**

*da data na qual a reunião será realizada, dispensando-se esta convocação quando estiverem presentes todos os Diretores.*

*PARÁGRAFO SEGUNDO. Para que se possam instalar as reuniões da Diretoria e nelas validamente se deliberar, é necessária a presença de todos os seus membros em exercício, sendo as deliberações tomadas por maioria dos seus membros.*

*PARÁGRAFO TERCEIRO. A Diretoria manterá as atas de todos os trabalhos e deliberações tomadas nas suas reuniões lavradas nos livros próprios da Companhia.*

**CAPÍTULO V  
DO CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 20.** *O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente e, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e iguais números de suplentes, todos residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral na forma da lei.*

**ARTIGO 21.** *Quando instalado, o Conselho Fiscal tem os poderes e as atribuições que a lei lhe confere, reunindo-se sempre que convocado por qualquer de seus membros.*

**ARTIGO 22.** *Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os elegeu, observado o disposto no artigo 162 da Lei nº 6.404/76.*

**CAPÍTULO VI  
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS**

**ARTIGO 23.** *O exercício social se inicia em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.*

**ARTIGO 24.** *No término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras estabelecidas pela lei.*

**ARTIGO 25.** *A Diretoria apresentará a Assembleia Geral, juntamente com as demonstrações financeiras, propostas de destinação do lucro líquido do exercício, com observância do disposto neste Estatuto e na lei.*

**ARTIGO 26.** *O lucro líquido do exercício será distribuído de acordo com o disposto na Lei nº 6.404/76.*

**PARÁGRAFO ÚNICO.** *Por proposta da Diretoria e deliberação da Assembleia Geral, parcela do lucro, respeitado o dividendo mínimo obrigatório e a reserva do legal, poderá ser destinada para reserva de investimentos, tendo como limite máximo o valor do capital social, deduzidas as demais reservas.*

**INOVATECH NETWORK S.A.**

CNPJ n.º 12.980.776/0001-02

NIRE 41300094322

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2024**

**ARTIGO 27.** Os administradores serão contratualmente obrigados a fornecer relatórios detalhados sobre a situação financeira, econômica e patrimonial da Companhia aos acionistas, incluindo balanço patrimonial, relatório operacional e relatório de fluxo de caixa preparados com base no GAAP Brasileiro.

**CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 28.** A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral deliberar sobre a dissolução, estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e, se for o caso, o Conselho fiscal para tal finalidade.

**ARTIGO 29.** Os casos omissos desse Estatuto serão redigidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo o que preceitua a Lei nº 6.404/76.

**CAPÍTULO VIII  
LEI APLICÁVEL**

**ARTIGO 30.** Este Estatuto será regido, interpretado e aplicado conforme as leis da República Federativa do Brasil.

**CAPÍTULO IX  
DA ELEIÇÃO DE FORO**

**ARTIGO 31.** Todo e qualquer litígio relativo ou proveniente deste Estatuto Social, incluindo disputas relacionadas à existência, validade, eficácia ou nulidade de qualquer de suas disposições, deverá ser solucionado pelo juízo da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi dada a palavra a quem dela quiser fazer uso; como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por acionista representando a totalidade do capital social. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

**Mesa:**

DocuSigned by:  
*George Christofis Neto*  
1701F8FC754F4C7...

**GEORGE CHRISTOFIS NETO**  
Presidente

DocuSigned by:  
*Marcos A R L Colagrossi*  
E460F4CFF698454...

**MARCOS ANDRÉ RIBEIRO LUZ**  
**COLAGROSSI**  
Secretário

**Certificate Of Completion**

Envelope Id: 7C8CE5F57B494941A3F1C779588BBF4A	Status: Completed
Subject: Complete com o DocuSign: MERCAFACIL - 19ª AGE - Ata consolidacao estatuto - v.junta.docx	
Source Envelope:	
Document Pages: 9	Signatures: 2
Certificate Pages: 2	Initials: 0
AutoNav: Enabled	Envelope Originator:
Envelopeld Stamping: Enabled	Mercafácil Jurídico
Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)	Rua Luisa Dariva, 40 - 12o. Andar
	Curitiba /PR, SP 80730-480
	marcos.colagrossi@mercafácil.me
	IP Address: 152.243.134.92

**Record Tracking**

Status: Original 7/18/2024 1:20:44 PM	Holder: Mercafácil Jurídico marcos.colagrossi@mercafácil.me	Location: DocuSign
--	--	--------------------

**Signer Events**

George Christofis Neto george.neto@mercafácil.com CEO Security Level: Email, Account Authentication (None)	<p><b>Signature</b></p> <p>DocuSigned by: <i>George Christofis Neto</i> 1701F8FC754F4C7...</p> <p>Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 177.173.220.252 Signed using mobile</p>	<p><b>Timestamp</b></p> <p>Sent: 7/18/2024 1:23:38 PM Resent: 7/19/2024 5:03:15 AM Resent: 7/19/2024 7:43:45 AM Resent: 7/19/2024 10:29:03 AM Viewed: 7/22/2024 2:38:27 AM Signed: 7/22/2024 2:38:38 AM</p>
---	--	---

**Electronic Record and Signature Disclosure:**  
Not Offered via DocuSign

Marcos A R L Colagrossi marcos.colagrossi@mercafácil.com Partner & Customer Success Director Inovatech Network sa Security Level: Email, Account Authentication (None)	<p><b>Signature</b></p> <p>DocuSigned by: <i>Marcos A R L Colagrossi</i> E460F4CFF698454...</p> <p>Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 104.28.63.105</p>	<p>Sent: 7/18/2024 1:23:38 PM Viewed: 7/18/2024 1:24:31 PM Signed: 7/18/2024 1:24:48 PM</p>
--	---	---

**Electronic Record and Signature Disclosure:**  
Not Offered via DocuSign

**In Person Signer Events**

**Editor Delivery Events**

**Agent Delivery Events**

**Intermediary Delivery Events**

**Certified Delivery Events**

**Carbon Copy Events**

**Witness Events**

**Notary Events**

**Envelope Summary Events**

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	7/18/2024 1:23:38 PM
Certified Delivered	Security Checked	7/18/2024 1:24:31 PM
Signing Complete	Security Checked	7/18/2024 1:24:48 PM

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Completed	Security Checked	7/22/2024 2:38:38 AM
Payment Events	Status	Timestamps



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VICTOR HUGO DANTAS MARANGONI, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 59250, inscrito no CPF n° 05945574961, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05945574961	59250	